

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.360, de 25 de agosto de 2014.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador MOACIR UHLEIN

Ementa: "Retifica o artigo 3º da Lei Municipal nº 943, de 1º de novembro de 2006".

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa para retificar a Lei Municipal nº 943, de 1º de novembro de 2006, para criar mais 4 vagas para o cargo de Enfermeiro, com padrão 9.

Fundamentação

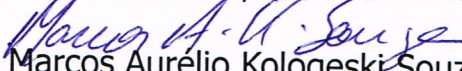
O presente projeto visa autorização legislativa para retificar a Lei Municipal nº 943/2006, sendo assim, é pertinente esclarecer que é possível ao Município legislar sobre a alteração de Lei. Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade.

O projeto de lei, quanto à sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal. Observa-se ainda, que a matéria versa sobre assunto de interesse local, atendendo ao disposto no art. 30, I da CF

Tendo em vista que é isso que está sendo previsto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.360, de 25 de agosto de 2014, em face da correta iniciativa da propositura.

Diante da legalidade, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 02 de setembro de 2014.


Marcos Aurélio Kologeski Souza


Moacir Uhlein


Edson Espitalier Brasil


Adair Antonio Bujes

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

8 / 9 / 2014

HORA: 19h 32



Sec. Adm. Legislativa